Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

C G C 46 151 718/0001-80

78

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 1900 e 191
L. 11

LEI Nº 1.778, DE 24 DE ABRIL DE 1.978

APROVA PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO GINÁSIO DE ESPORTES "VICENTE FELÍCIO PRIMO", DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, por administração direta, as obras de complementação do Ginásio de Esportes "Vicente Felício Primo", desta cidade, de acordo com os projetos anexos de nºs 1 a 6, que, rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passam a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Para execução das obras acima, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso de contribuição da Secretaria de Esportes e Turismo, em decorrência de Convênio firmado entre esta Prefeitura e aquela Secretaria em data de 31/11/1.977, devidamente autorizado pela Lei nº 1.737, de 25 de outubro de 1.977.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de abril de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de abril de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente